

DECRETO Nº 4.233, de 17 de julho de 2015.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.170, de 15 de julho de 2014 em seu artigo 13, parágrafo único;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.10.1.10.122.001 31903400 6.1315	031405	500.000,00
1.10.1.10.303.001 33903000 0.2334	031410	65.583,68
1.10.1.10.303.001 33903000 0.2334	031413	8.995,71
1.10.1.10.301.001 33903000	031409	244.651,68

0.2468			
1.10.1.10.301.001 33903600	031409	10.000,00	
0.2468			
1.10.1.10.301.001 33903900	031409	35.583,68	
0.2468			
1.10.1.10.301.001 44905200	031409	20.000,00	
0.2468			
1.10.1.10.128.001 33903900	031409	53.963,68	
6.1365			
1.10.1.10.305.001 33903000	031407	7.000,00	
0.2310			
1.10.1.10.305.001 33903900	031407	4.221,57	
0.2310			
TOTAL		950.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro proveniente dos recursos oriundos da Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica/FNS, Vigilância em Saúde/FNS, Gestão do SUS/FNS, Assistência Farmacêutica/FNS e Assistência Farmacêutica/FES.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de julho de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal

